

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 15/2018

=====

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSÉ MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - a Câmara de Vereadores não terá expediente no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018, em apoio a mobilização geral que acontece no País.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 24 de maio de 2018.

MAURO JOSÉ MÜLLER

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.